



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 00020/2025

APROVADO
Em: 15/01/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Na forma como determina o Regimento Interno desta honrada Casa requer que a Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante legal, se digne prestar informações sobre o cumprimento efetivo da Lei nº 14.544/2022, que dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos em que figurem como parte ou pessoa interessada a pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) ou a pessoa com dependente portador de neoplasia maligna, nos seguintes termos:

A lei acima citada passou a vigorar da data da sua publicação, qual seja, 14/10/2022, sendo assim, quais as providências efetivamente tomadas pelo poder público para se fazer cumprir a legislação no âmbito do Município de Juiz de Fora, principalmente no que se referente a marcação de consultas e exames?

Existe algum sistema ou projeto que relacione o Cadastro por Registro de Câncer de Base Populacional-SIRCAN-JF à Lei 14.544/2022, no sentido de facilitar, agilizar e se fazer cumprir a lei em prol do cidadão portador de neoplasia maligna?

Diante da importância deste Pedido de Informação, contamos com o apoio deste Plenário na aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2025.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

